

<http://dx.doi.org/10.21527/2317-5389.2021.17.6558>

A CIDADE NEOLIBERAL E A DOMINAÇÃO RACIAL NO SÉCULO 21: Uma Perspectiva Interseccional sobre o Recuo dos Direitos Sociais

Sávio Silva de Almeida

Autor correspondente. Universidade Federal de Pernambuco – Ufpe. <http://lattes.cnpq.br/4914599636674980>.
<https://orcid.org/0000-0002-2268-9975>. savio_eco@hotmail.com

Cristina Pereira de Araujo

Universidade Federal de Pernambuco – Ufpe. <http://lattes.cnpq.br/8068366194146208>.
<https://orcid.org/0000-0001-9986-5394>.

RESUMO

O presente trabalho possui como hipótese a noção de que o avanço do neoliberalismo aprofunda os processos de dominação racial nas cidades brasileiras, historicamente construídas mediante processos de colonização, que negam o reconhecimento dos direitos humanos mais básicos da população Negra e, conseqüentemente, a sua humanidade. O objetivo do presente trabalho é demonstrar como o avanço do neoliberalismo aprofunda o processo de racialização da pobreza urbana brasileira. Para alcançar o objetivo proposto foi realizada revisão bibliográfica. Por fim, a pesquisa conclui que a cidade neoliberal aprofunda os processos de dominação racial no século 21.

Palavras-chave: neoliberalismo; direitos sociais; cidade; racismo.

THE NEOLIBERAL CITY AND RACIAL DOMINATION IN THE 21ST CENTURY: AN INTERSECTIONAL PERSPECTIVE ON THE RETREAT OF SOCIAL RIGHTS

ABSTRACT

The present work has as hypothesis the notion that the advance of neoliberalism deepens the processes of racial domination in the Brazilian cities, historically constructed through processes of colonization, that deny the recognition of the most basic human rights of the Black population and, consequently, their humanity. The objective of the present work is to demonstrate how the advancement of neoliberalism deepens the process of racialization of Brazilian urban poverty. To reach the proposed objective, a bibliographic review was carried out. Finally, he concludes that the neoliberal city deepens the processes of racial domination in the 21st century.

Keywords: neoliberalism; social rights; city; racism.

Recebido em: 20/12/2016
Revisões requeridas em: 21/11/2017
Aceito em: 9/9/2018

1 INTRODUÇÃO

A humanidade adentrou o século 21 sob a promessa de um mundo mais justo e solidário que, supostamente, haveria se libertado de todas as divisões e contradições do mundo bipolar, da guerra fria. O que se observa, porém, é o aprofundamento das contradições gestadas no interior do modo de produção capitalista, intensificado pelo recuo da democracia social nos países centrais do sistema e nos países da periferia do capitalismo.

Nesse contexto, o avanço do neoliberalismo, e a sua lógica financeira, tem promovido o recuo dos direitos sociais bem como o aprofundamento da penalização da miséria. Tal processo possui impactos diretos na forma como as cidades passam a ser disputadas, uma vez que as suas terras têm sido transformadas em ativos financeiros/mercadorias.

O presente trabalho, portanto, possui como hipótese a noção de que o avanço do neoliberalismo aprofunda os processos de dominação racial nas cidades brasileiras, historicamente construídas mediante processos de colonização que negam o reconhecimento dos direitos humanos mais básicos da população negra e, conseqüentemente, a sua humanidade.

O objetivo deste estudo é demonstrar como o avanço do neoliberalismo aprofunda o processo de racialização da pobreza urbana brasileira. Para alcançar o objetivo proposto foi realizada revisão bibliográfica, que terá como fundamento metodológico o paradigma da interseccionalidade.

Utilizando os paradigmas da interseccionalidade, o pensamento feminista negro contribui para redefinir as relações de dominação e resistência. A partir dessa redefinição, o termo matriz de dominação permite compreender como a forma assumida pelas opressões interseccionadas (gênero, raça, classe, etc.) pode ser entendida como uma organização do poder historicamente específica, na qual os grupos sociais estão inseridos e buscam exercer influência (COLLINS, 2009).

As relações raciais e de gênero, ao lado da questão das classes, atuam simultaneamente no processo de organização da sociedade brasileira. A utilização da categoria de interseccionalidade, portanto, é fundamental para a compreensão da realidade social. Interseccionalidade é a “[...] análise que reivindica que os sistemas de raça, classe social, gênero, sexualidade, etnia, nação e geração constroem mutuamente as características da organização social, moldando as experiências das mulheres Negras e, por sua vez, são moldadas pelas mulheres Negras” (COLLINS; BILGE, 2016, p. 320, *tradução nossa*). De acordo com Patricia Hill Collins e Sirma Bilge (2016, p. 15, *tradução nossa*),

Usar a interseccionalidade como uma ferramenta analítica pode promover uma melhor compreensão da desigualdade global crescente. [...] A desigualdade social não atinge igualmente a todos. Mais do que ver as pessoas como uma massa homogênea, indiferenciada, a interseccionalidade fornece uma estrutura para explicar como as divisões sociais de raça, gênero, geração, e status de cidadania, entre outras, posicionam diferentemente as pessoas no mundo, especialmente em relação à desigualdade global.

Na seção 1 é promovida uma revisão bibliográfica acerca das relações raciais, com foco no caso brasileiro, e das marcas que as mesmas grafam no espaço urbano.

Na seção 2 os efeitos do neoliberalismo na cidade e do conseqüente recuo nas políticas sociais são discutidos.

Na seção 3 é feita uma discussão acerca de como o neoliberalismo reproduz e renova as práticas racistas no âmbito do capitalismo global e os seus impactos sobre a população negra.

Na seção 4 é discutido o papel das concepções coloniais acerca da cidade no processo de aprofundamento da racialização da pobreza sob a hegemonia neoliberal.

Na seção 5 é realizada uma breve discussão acerca do papel da branquitude na manutenção do racismo colonial/moderno nas cidades brasileiras.

Por fim, o estudo conclui que a cidade neoliberal aprofunda os processos de dominação racial no século 21.

2 PARA ALÉM DA DEMOCRACIA RACIAL: IDENTIDADE, RELAÇÕES RACIAIS E ESPAÇO URBANO NO BRASIL

O que é identidade? Para Stuart Hall (2015, p. 12), a identidade

É definida historicamente, e não biologicamente. O sujeito assume identidades diferentes em diferentes momentos, identidades que não são unificadas ao redor de um “eu” coerente. Dentro de nós há identidades contraditórias, empurrando em diferentes direções, de tal modo que nossas identificações estão sendo continuamente deslocadas. [...] A identidade plenamente unificada, completa, segura e coerente é uma fantasia. Ao invés disso, à medida que os sistemas de significação e representação cultural se multiplicam, somos confrontados por uma multiplicidade desconcertante e cambiante de identidades possíveis, com as quais poderíamos nos identificar a cada uma delas – ao menos temporariamente.

No século 20 houve um forte empenho para que a “identidade” denotasse um vínculo entre a cultura e a sociedade. Filósofos, antropólogos, poetas, historiadores, artistas e políticos cultivam versões da identidade ainda quando, de forma consciente, não as buscam nem acreditam na sua utilidade. A identidade, porém, começa com o autorreconhecimento tácito (MORSE, 2011). Conforme afirma Stuart Hall (2015, p. 47):

[...] as sociedades da periferia têm estado *sempre* abertas às influências culturais ocidentais e, agora, mais do que nunca. A ideia de que esses são lugares “fechados” – etnicamente puros, culturalmente tradicionais e intocados até ontem pelas rupturas da modernidade – é uma fantasia ocidental sobre a “alteridade”: uma “fantasia colonial” *sobre* a periferia, mantida *pelo* Ocidente, que tende a gostar de seus nativos apenas como “puros” e de seus lugares exóticos apenas como “intocados”. Entretanto, as evidências sugerem que a globalização está tendo efeitos em toda parte, incluindo o Ocidente, e a “periferia” também está vivendo seu efeito pluralizador, embora num ritmo mais lento e desigual.

O entendimento da importância da política da identidade está diretamente vinculado à aquisição de instrumentos teóricos e práticos aptos a desconstruir os processos de estereotipagem e representação que violentam simbolicamente as identidades negras e indígenas brasileiras.

Stuart Hall (2016) leciona que a ordem social e simbólica é mantida, em parte, pela estereotipagem, que “[...] estabelece uma fronteira simbólica entre o ‘normal’ e o ‘pervertido’, o ‘normal’ e o ‘patológico’, o ‘aceitável’ e o ‘inaceitável’, o ‘pertencente’ e o que não pertence ou é o ‘Outro’, entre ‘pessoas de dentro’ [...] e ‘forasteiros’ [...], entre nós e eles” (HALL, 2016, p. 192). Assim, para este autor,

Na estereotipagem, então, estabelecemos uma conexão entre representação, diferença e *poder*. No entanto, é preciso sondar mais profundamente a natureza deste. Muitas vezes, pensamos no poder em termos de restrição ou coerção física direta, contudo, também falamos, por exemplo, do poder *na representação*; poder de marcar, atribuir e classificar; do poder *simbólico*; do poder da expulsão *ritualizada*. O poder, ao que parece, tem que ser entendido aqui não apenas em termos de exploração econômica e coerção física, mas também em termos simbólicos ou culturais mais amplos, incluindo o poder de representar alguém ou alguma coisa de certa maneira – dentro de um determinado “regime de representação”. Ele inclui o exercício do *poder simbólico* através das práticas representacionais e a estereotipagem é um elemento-chave deste exercício de violência simbólica (p. 193).

O racismo é uma ideologia que acompanha as transformações históricas e o desenvolvimento da sociedade brasileira. No processo de construção da ideia de descobrimento, o racismo se expôs de forma explícita por meio da instituição da escravidão, seguindo pela hierarquização e pelas teorias raciais ao longo dos séculos 19 e 20, refazendo-se e se reapresentando de outras formas neste percurso histórico, permanecendo sempre latente nas relações sociais e na estrutura e instituições do Estado (BORGES, 2018).

Os projetos nacionais brasileiros, desde a instituição da primeira república, caminharam para a institucionalização do racismo, tornando-o parte do imaginário nacional. O Brasil é um exemplo da forma como o racismo converte-se em modo de internalizar as contradições e em tecnologia de poder (ALMEIDA, 2018). Schwarcz (1993) aponta a importância das instituições estatais – os museus etnográficos; os institutos históricos e geográficos; as faculdades de direito de São Paulo e do Recife e de medicina do Rio de Janeiro e da Bahia – para a disseminação do racismo científico na República Velha.

Gilberto Freyre, e seu livro *Casa-grande & senzala formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal* (2006), que representa bem o seu pensamento acerca das relações raciais no Brasil, ainda hoje é visto por alguns como um dos maiores expoentes das relações raciais brasileiras, o que é evidentemente um equívoco. De acordo com Edward Telles (2003), Gilberto Freyre popularizou, expressou e desenvolveu a ideia de democracia racial que dominou o pensamento acerca das relações raciais dos anos 1930 até 1990. O mesmo argumentava que a sociedade brasileira era única dentre as sociedades ocidentais por sua fusão serena entre culturas e povos indígenas, africanos e europeus. Assim, segundo Freyre, o Brasil estaria livre do racismo que afligia o resto do mundo.

A “miscigenação”/“mestiçagem”, defendida por Gilberto Freyre, atua e atuou no sentido do apagamento da identidade negra e/ou de sua diluição numa suposta identidade “mestiça” do brasileiro, que não seria nem “branco”/“europeu” nem “negro”/“africano” e/ou “indígena”/“americano”. A “mestiçagem” atua no sentido de negar a história de diversos povos em nome de uma nova “identidade nacional”. Assim, Freyre (2006, p. 367) sintetiza seu pensamento sobre as relações raciais no Brasil: “Todo brasileiro, mesmo o alvo, de cabelo louro, traz na alma, quando não na alma e no corpo [...] a sombra, ou pelo menos a pinta, do indígena ou do negro”. Como falar em políticas de igualdade racial num país caracterizado por relações raciais de “confraternização” e em que todos são “mestiços”?

É importante notar-se que a noção de que a sociedade brasileira estaria livre do racismo é perigosa no sentido de que nega a possibilidade e a legitimidade de políticas públicas de

igualdade racial, o que vai em sentido contrário ao reconhecimento constitucional do racismo no Brasil, apresentado na Constituição Federal de 1988; políticas essas que podem ser repressivo-punitivas, como a criminalização do racismo, bem como positivo-promocionais, como as ações afirmativas de ingresso no serviço público, assim como as de ingresso nos cursos superiores promovidos pelas universidades públicas.

Gilberto Freyre cumpriu a função de negar o racismo à brasileira, produzindo, em sua obra, uma ideia de “miscigenação” que apontava certa harmonia nas relações raciais brasileiras (TELLES, 2003). Essa ideia de miscigenação nega a violência sexual, caracterizada pelo estupro. Em diversos trechos de sua obra, Freyre (2006) construiu uma representação que caracterizava certa “doçura” no tratamento dos escravos, uma “falta de consciência” de “superioridade” racial no português, a “miscigenação” como uma “confraternização” entre as raças, em um ambiente de “quase intoxicação sexual”, em que “As mulheres eram as primeiras a se entregarem aos brancos, as mais ardentes indo esfregar-se nas pernas desses que supunham deuses. Davam-se ao europeu por um pente ou um caco de espelho” (FREYRE, 2006, p. 161).

Gilberto Freyre (2006) desenvolveu, dentro desse quadro de pensamento, a noção de que a “miscigenação” era o produto de relações raciais “harmoniosas”. Para Telles (2003, p. 50), “Freyre caracterizou a vasta família patriarcal dos latifúndios escravagista dos séculos XVI e XVII como um caldeirão de mistura inter-racial que harmonizou diferenças e diluiu conflitos, possibilitando uma assimilação extraordinária e criando, assim, um novo ‘povo brasileiro’”. Nas palavras do próprio Gilberto Freyre (2006, p. 33):

A escassez de mulheres brancas criou zonas de confraternização entre vencedores e vencidos, entre senhores e escravos. Sem deixarem de ser relações [...] de senhores desabusados e sádicos com escravas passivas, adoçaram-se, entretanto, com a necessidade experimentada por muitos colonos de constituírem família dentro dessas circunstâncias e sobre essa base. A miscigenação que largamente se praticou aqui corrigiu a distância social que de outro modo se teria conservado enorme entre a casa-grande e a mata tropical; entre a casa-grande e a senzala. O que a monocultura latifundiária e escravocrata realizou no sentido de aristocratização, extremando a sociedade brasileira em senhores e escravos, com uma rala e insignificante lambujem de gente livre sanduichada entre os extremos antagônicos, foi em grande parte contrariado pelos efeitos sociais da miscigenação. A índia e a negra-mina a princípio, depois a mulata, a cabrocha, a quadradona, a oitavona, tornando-se concubinas e até esposas legítimas dos senhores brancos, agiram poderosamente no sentido de democratização social no Brasil. Entre os filhos mestiços, legítimos e mesmo ilegítimos, havidos delas pelos senhores brancos, subdividiu-se parte considerável das grandes propriedades, quebrando-se assim a força das sesmarias feudais e dos latifúndios do tamanho de reinos.

Gilberto Freyre deu centralidade à ideia de miscigenação para analisar as relações raciais no Brasil, categoria equivocada do ponto de vista da população negra, vítima da diáspora forçada, e da população indígena, vítima do roubo das suas terras, ambas vítimas de uma violação histórica da sua dignidade, que se reflete atualmente no desigual acesso aos direitos humanos fundamentais, como moradia, saneamento básico, educação, saúde, trabalho, lazer, cultura, etc. Angela Yvonne Davis (2016) propõe uma outra perspectiva para analisar as relações sociais, não a da “miscigenação”, mas a da violência sexual, caracterizada pelo “estupro”. Para ela,

Apesar dos testemunhos de escravas e escravos sobre a alta incidência de estupro e coerção sexual, o tema tem sido mais do que minimizado na literatura tradicional sobre a escravidão. Às vezes, parte-se até mesmo do princípio de que as escravas aceitavam e encorajavam a atenção sexual dos homens brancos. O que acontecia, portanto, não era exploração sexual, mas “miscigenação” (p. 37).

Acontece que, ao contrário do que propõe Gilberto Freyre, o Brasil apresenta uma das sociedades mais desiguais do mundo, concentradora de terras, rurais e urbanas, e de riquezas. Conforme Florestan Fernandes (2007, p. 85-86), o resultado das relações raciais brasileiras é que

[...] a vítima da escravidão foi também vitimada pela crise do sistema escravista de produção. A revolução da ordem social competitiva iniciou-se e concluiu-se como uma *revolução branca*. Em razão disso, a supremacia branca nunca foi ameaçada pelo abolicionismo. Ao contrário, foi apenas reorganizada em outros termos, em que a competição teve uma consequência terrível – a exclusão, parcial ou total, do ex-agente da mão de obra escrava e dos libertos do fluxo vital do crescimento econômico e do desenvolvimento social.

A obra de Florestan Fernandes foi importante no processo de desconstrução da falaciosa “democracia racial”. Um olhar mais atento para as relações raciais, porém, leva à percepção das intersecções entre gênero, raça e classe na sociedade brasileira, com resultados dramáticos na vida das mulheres negras.

A conjugação do sexismo com o racismo produz sobre as mulheres negras uma asfixia social com desdobramentos negativos sobre todas as dimensões de sua vida, que se manifestam em sequelas emocionais, com rebaixamento da autoestima e danos à saúde mental; em um menor índice de casamentos; em uma menor expectativa de vida, cinco anos menor que em relação às mulheres brancas; e no confinamento nas ocupações de menor remuneração e prestígio (CARNEIRO, 2011). No Brasil, as mulheres de pele escura representam o grupo mais pobre entre os pobres. Estão muito isoladas e muito sujeitas à violência. Enfrentam os maiores riscos à saúde, sendo profundamente afetadas pelas políticas sobre o direito reprodutivo dos pobres. Muitas vezes, mulheres negras são solteiras, sem um marido que contribuiria com a maior parcela da renda da família, tendo em vista o padrão desigual de distribuição de renda entre homens e Mulheres (TELLES, 2003). Tal processo grafa o espaço urbano.

Lélia Gonzales (1984) aponta para a existência de uma “divisão racial do espaço”. Já para Renato Emerson dos Santos (2012, p. 38), “Sendo a ‘raça’, constructo social, princípio de classificação que ordena e regula comportamentos e relações sociais, ela tem vinculação direta com a geografia, visto que esta busca compreender dimensões espaciais das relações sociais”. A cisão entre grupos sociais, estabelecida pelo racismo, estrutura assim a territorialização do acesso e da negação dos direitos humanos mais fundamentais para a promoção da dignidade humana. Conforme bell hooks (2015), numa sociedade racista e patriarcal não é surpreendente que mulheres e homens julguem o seu valor, o seu poder pessoal, por intermédio da sua habilidade para oprimir os outros. De acordo com Lélia Gonzales (1984, p. 231),

[...] é justamente aquela negra anônima, habitante da periferia, nas baixadas da vida, quem sofre mais tragicamente os efeitos da terrível culpabilidade branca. Exatamente porque é ela que sobrevive na base da prestação de serviços, segurando a barra familiar praticamente sozinha. Isto porque seu homem, seus irmãos ou seus filhos são objeto de

perseguição policial sistemática (esquadrões da morte, mãos brancas estão aí matando negros à vontade; observe-se que são negros jovens, com menos de trinta anos. Por outro lado, que se veja quem é a maioria da população carcerária deste país).

Para Vera Lúcia Benedito (2013), há uma presença significativa de mulheres negras morando em habitações coletivas e favelas em condições de moradia precárias, o que torna surpreendente a ausência de estudos sobre a posição socioeconômica de mulheres a partir da linha de cor. Grande parte da literatura termina por equacionar situações de pobreza à dinâmica de classe.

O racismo, enfim, legitima e institui as violações de direitos por meio da cisão entre grupos sociais, tendo uma base territorial bastante evidente. As favelas e os territórios populares são os lócus privilegiados da violência racista colonial.

3 A CIDADE NEOLIBERAL: Onde Estão os Direitos Sociais?

A passagem do regime fordista para o de acumulação flexível/pós-fordista representou uma maior fragilidade do trabalho diante do capital. Ao mesmo tempo em que a hegemonia do modelo fordista cedia lugar ao seu sucessor, o capital financeiro passava a se tornar hegemônico pela segunda vez. De acordo com Duménil e Lévy (2014), a era neoliberal representa a segunda fase de hegemonia do capital financeiro a partir dos anos 1980, que foi reprimido durante o período de hegemonia da democracia social nos países centrais do capitalismo, tendo sido a sua primeira fase de hegemonia registrada no período entre o início do século 20 e o *New Deal*.

Lenin, em *Imperialismo, estágio superior do capitalismo: ensaio popular*, fez um estudo de particular interesse para o presente trabalho acerca da primeira fase de hegemonia do capital financeiro. Aqui, serão reproduzidos alguns pontos de interesse central para a compreensão acerca da relação entre o capital financeiro e as cidades. De acordo com Lenin (2012, p. 82),

O capital financeiro, concentrado em poucas mãos e gozando do monopólio efetivo, obtém um lucro enorme e que aumenta sem cessar com a constituição de sociedades, emissão de valores, empréstimos do Estado etc., consolidando a dominação da oligarquia financeira e impondo a toda a sociedade um tributo em proveito dos monopolistas.

Conforme Lenin (2012, p. 84), “Os lucros excepcionais, proporcionados pela emissão de valores como uma das operações principais do capital financeiro, contribuem muito para o desenvolvimento e para a consolidação da oligarquia financeira”. Todo esse processo acaba por influenciar a dinâmica das cidades, pois, ainda segundo Lenin (2012, p. 85),

Uma das operações particularmente lucrativas do capital financeiro é também a especulação com terrenos situados nos subúrbios das grandes cidades que crescem rapidamente. O monopólio dos bancos funde-se neste caso com o monopólio da renda da terra e com o monopólio das vias de comunicação, pois o aumento dos preços de terrenos, a possibilidade de vendê-los vantajosamente em parcelas etc. dependem principalmente das boas vias de comunicação com a parte central da cidade, que se encontram nas mãos de grandes companhias, ligadas a esses mesmos bancos mediante o sistema de participação e distribuição de cargos diretivos. [...] Os “costumes norte-americanos”, de que tão

hipocritamente se lamentam os professores europeus e os burgueses bem-intencionados, converteram-se, na época do capital financeiro, em costumes de literalmente toda a cidade importante de qualquer país.

Para o mesmo autor (2012, p. 89),

É próprio do capitalismo, em geral, separar a propriedade do capital da sua aplicação à produção; separar o capital-dinheiro do industrial ou produtivo; separar o *rentista*, que vive apenas dos rendimentos provenientes do capital-dinheiro, do industrial e de todas as pessoas que participam diretamente na gestão do capital. O imperialismo, ou domínio do capital financeiro, é o capitalismo no seu grau superior, em que essa separação adquire proporções imensas. O predomínio do capital financeiro sobre todas as demais formas do capital implica o predomínio do rentista e da oligarquia financeira; implica uma situação privilegiada de uns poucos Estados financeiramente “poderosos” em relação a todos os restantes.

O ano de 1914 pode ser considerado, simbolicamente, a data de início do fordismo, quando Henry Ford promoveu o seu dia de trabalho de oito horas e cinco dólares como recompensa para os trabalhadores da linha automática de montagem de carros, que ele havia estabelecido em Dearborn, Michigan, em 1913. Houve, porém, dois impedimentos principais à disseminação do fordismo nos anos entreguerras: a primeira barreira era o fato de o estado das relações de classe no mundo capitalista dificilmente apresentar-se como propício à fácil aceitação do mesmo, e a segunda barreira importante a ser enfrentada estava nos mecanismos e modos de intervenção estatal (HARVEY, 2012a).

A expansão fenomenal do pós-guerra dependeu de uma série de reposicionamentos e compromissos por parte dos principais atores dos processos de desenvolvimento capitalista. O Estado assumiu novos papéis (keynesianos) e construiu novos poderes institucionais; o capital corporativo ajustou as velas para seguir de forma mais suave a trilha da lucratividade segura; e o trabalho organizado assumiu novas funções e papéis relativos ao desempenho nos processos de produção e nos mercados de trabalho. O equilíbrio de poder, firme, ainda que tenso, que prevalecia entre o grande capital corporativo, a nação-Estado e o trabalho organizado, que formou a base de poder da expansão pós-guerra, resultou de anos de luta, não tendo sido alcançado por acaso. Com a derrota dos movimentos operários radicais, surgidos no período pós-guerra imediato, o terreno político estava preparado para os tipos de compromisso e de controle do trabalho que possibilitaram o fordismo (HARVEY, 2012a).

Acontece que nem todos foram atingidos pelos benefícios do fordismo, havendo sinais abundantes de insatisfação mesmo no apogeu do sistema. Os sindicatos viram-se cada vez mais atacados a partir de fora, pelas mulheres, pelos desprivilegiados e pelas minorias excluídas. Corriam ainda o risco de ser reduzidos, perante a opinião pública, a grupos de interesse fragmentados que buscavam servir a si mesmos, não a objetivos gerais, na medida em que serviam aos interesses estreitos de seus membros e abandonavam as preocupações socialistas mais radicais (HARVEY, 2012a).

O Estado suportava uma crescente carga de descontentamento, que culminava, às vezes, em desordens civis por parte dos excluídos. O Estado, no mínimo, tinha de tentar garantir alguma espécie de salário social adequado para todos ou engajar-se em políticas redistributivas ou ações legais que combatessem as desigualdades, a exclusão e o empobrecimento das

minorias, remediando tais desigualdades. A legitimidade do poder estatal dependia cada vez mais da sua capacidade de levar a todos os benefícios do fordismo e de encontrar maneiras de ofertar habitação, assistência médica e serviços educacionais em larga escala, porém de modo atencioso e humano. A oferta dos bens coletivos tinha como condição a contínua aceleração da produtividade do trabalho no setor corporativo, pois só assim o Estado keynesiano do bem-estar social poderia manter-se fiscalmente viável (HARVEY, 2012a).

Na ponta do consumo, podia ver-se muito mais do que uma pequena crítica à pouca qualidade de vida promovida por um regime de consumo de massa padronizado. A qualidade do oferecimento de serviços de administração pública também recebia pesadas críticas (HARVEY, 2012a).

A tudo isso deve-se acrescentar todos os insatisfeitos do Terceiro Mundo com relação a um processo de modernização que prometia emancipação das necessidades, desenvolvimento e plena integração ao fordismo, mas que promovia, na prática, muita opressão, a destruição de culturas locais e numerosas formas de domínio capitalista em troca de ganhos bastante píftios em termos de serviços públicos (saúde, por exemplo) e de padrão de vida, a não ser para uma pequena elite nacional bastante afluyente que havia decidido colaborar de forma ativa com o capital internacional. Movimentos em prol da libertação nacional – frequentemente burguês-nacionalistas, mas algumas vezes socialistas – mobilizaram muitos desses insatisfeitos sob formas que pareciam, às vezes, ameaçadoras para o fordismo global. A hegemonia geopolítica dos Estados Unidos estava ameaçada, e, mesmo tendo começado a era pós-guerra empregando o militarismo e o anticomunismo como veículos de promoção da estabilização econômica e geopolítica, o mesmo se viu às voltas com o problema de equacionar a opção “manteiga ou armas” em sua própria política econômica fiscal (HARVEY, 2012a).

Para Harvey (2012a),

[...] o núcleo essencial do regime fordista manteve-se firme ao menos até 1973, e, no processo, até conseguiu manter a expansão do período pós-guerra – que favorecia o trabalho sindicalizado e, em alguma medida, estendia os “benefícios” da produção e do consumo de massa de modo significativo – intacta. Os padrões materiais de vida para a massa da população nos países capitalistas avançados se elevaram e um ambiente relativamente estável para os lucros corporativos prevalecia. Só quando a aguda recessão de 1973 abalou esse quadro, um processo de transição rápido, mas ainda não bem entendido, do regime de acumulação teve início (p. 134).

A crise econômica conduziu a retrocessos em matéria de conquistas políticas e sociais. O neoliberalismo atribui ao Estado capitalista um grande poder sobre os indivíduos, sob a alegação de restaurar a saúde econômica e preservar o futuro, ao mesmo tempo em que prega uma abstenção estatal na área produtiva. Para justificar a recessão programada, a alegação de que o grande desemprego é necessário para aumentar o emprego mais à frente é um argumento consagrado (SANTOS, M., 2012). Segundo este autor, neste sentido,

É necessário lembrar que, para muitos países do Terceiro Mundo, o empobrecimento da moralidade internacional atribuiu aos imperativos do progresso a presença de regimes fortes, as distorções na vida econômica e social, a supressão do debate sobre os direitos dos cidadãos, mesmo em suas formas mais brandas.

Deixaram de ser permitidos: a defesa do direito ao trabalho e a uma remuneração condigna, o reclamo dos bens vitais mínimos, o direito à informação generalizada, ao voto e, até mesmo, a salvaguarda da cultura (p. 24).

Conforme Coutinho (2010, p. 35):

A palavra “reforma” foi sempre organicamente ligada às lutas dos subalternos para transformar a sociedade e, por conseguinte, assumiu na linguagem política uma conotação claramente progressista e até mesmo de esquerda. O neoliberalismo busca utilizar a seu favor a aura de simpatia que envolve a ideia de “reforma”. É por isso que as medidas por ele propostas e implementadas são mistificadamente apresentadas como “reformas”, isto é, como algo progressista em face do “estatismo”, que, tanto em sua versão comunista como naquela social-democrata, seria agora inevitavelmente condenado à lixeira da história. Desta maneira, estamos diante da tentativa de modificar o significado da palavra “reforma”: o que antes da onda neoliberal queria dizer ampliação de direitos, proteção social, controle e limitação do mercado etc., significa agora cortes, restrições, supressão desses direitos e desse controle. Estamos diante de uma operação de mistificação ideológica que, infelizmente, tem sido em grande medida bem-sucedida.

Sob a égide do consenso keynesiano, a cidade deveria ser regida por necessidades gerais de circulação e acumulação do capital, cabendo ao planejamento a tarefa de funcionalização e racionalização espacial por meio dos instrumentos que se generalizaram a partir da Segunda Guerra Mundial, o que colocou o zoneamento e os planos diretores em primeiro lugar. Sob o Consenso de Washington, porém, a cidade passou a ser investida como espaço direto e sem mediações da financeirização e valorização do capital. As cidades, concebidas enquanto empresas em concorrência umas com as outras pela atração de capitais, são oferecidas no mercado global, entregando a capitais cada vez mais móveis recursos públicos, tais como subsídios, isenções, terras (VAINER, 2013). Para Rolnik (2015),

Particularmente nos anos 1990, o assalariamento recuou de forma contínua, interrompendo o ciclo histórico de mobilidade ocupacional nas cidades que cresceram no período fordista de industrialização, a partir dos anos 1950. Um dos elementos centrais – para os setores populares – da transição política do autoritarismo para um regime democrático, as promessas de extensão de direitos e de igualdade de oportunidades, expressas na “Constituição cidadã” de 1988, foram abortadas por uma transição econômica que aumentou drasticamente a pobreza e reduziu as possibilidades do Estado de estabelecer políticas redistributivas (p. 273).

Sob a hegemonia neoliberal, a dinâmica dos direitos humanos (moradia, educação, saúde, lazer, cultura, etc.) vai cedendo lugar à lógica da mercantilização/financeirização, quando os direitos são tratados como mercadorias a serem obtidas via mercado.

Na década de 70 do século 20, com o início da imposição do “consenso neoliberal”, segundo o qual o Estado deveria eximir-se da obrigação de provisão pública de educação, saúde, transporte, habitação, abastecimento (energia, água e infraestrutura), essas áreas foram abertas à primazia do valor de troca e à acumulação de capital privado (HARVEY, 2016). Assim, consoante este autor,

A mesma coisa acontece na saúde e na educação (em particular, no ensino superior), à medida que as considerações do valor de troca predominam cada vez mais sobre os aspectos do valor de uso na vida social. A história que ouvimos por toda parte, das salas

de aula a praticamente todos os meios de comunicação, é que a maneira mais barata, eficiente e adequada de obter valores de uso é libertando o espírito animal do empreendedor, faminto de lucro, que o incita a participar do sistema de mercado. Por isso, muitos valores de uso que antes eram distribuídos gratuitamente pelo Estado foram privatizados e mercantilizados: moradia, educação, saúde e serviços públicos seguiram nessa direção em muitos países. O Banco Mundial insiste que essa deve ser a regra geral. Mas tal sistema funciona para os empreendedores, que costumam obter grandes lucros, e para os ricos, mas penaliza praticamente todo o resto da população, a ponto de gerar entre 4 e 6 milhões de execuções hipotecárias nos Estados Unidos (e muitas outras na Espanha e em outros países). A escolha política é entre um sistema mercantilizado, que serve muito bem aos ricos, e um sistema voltado para a produção e a provisão democrática de valores de uso para todos, sem qualquer mediação do mercado (p. 34).

Segundo o IBGE (2012), no Brasil, são 6.052.000 imóveis desocupados e, praticamente, o mesmo número de famílias sem moradia. Eles estão servindo à especulação imobiliária, esperando por alguma Parceria Público-Privada ou operação urbana que lhes agregue valor por meio do investimento público (BOULOS, 2015). A propriedade que os imóveis têm de se valorizarem (a especulação imobiliária) está na base da carência habitacional e da segregação espacial. Em torno da apropriação da renda imobiliária é travada uma luta no contexto urbano (MARICATO, 1997):

Fazendo um raciocínio muito esquemático, de um lado estão os usuários da cidade, os trabalhadores, aqueles que querem da cidade condições para tocar a vida: moradia, transporte, lazer, vida comunitária, etc. Esses vêem a cidade como valor de uso. Do outro lado estão aqueles para quem a cidade é fonte de lucro, mercadoria, objeto de extração de ganhos. Esses encaram a cidade como valor de troca. A luta que se trava na cidade pela apropriação da renda imobiliária é a própria expressão da luta de classes em torno do espaço construído (p. 44).

Nos países capitalistas periféricos, a invisibilidade da política urbana é histórica. Nesses países, a habitação dos trabalhadores não é problema para o capital e, inúmeras vezes, não tem sido para o Estado. Os bairros de moradia dos trabalhadores são construídos por eles mesmos, nos seus horários de descanso, e as favelas constituem parte da reprodução da força de trabalho formal. Foi assim durante o processo de industrialização via substituição de importações e é assim nos dias atuais, nas cidades “globais”. As favelas, pois, integram as cidades de países como o Brasil (MARICATO, 2015). Para Rolnik (2015, p. 160), “Sob a hegemonia do capital financeiro e rentista, a terra mais do que um meio de produção torna-se uma poderosa reserva de valor”. Ainda segundo Rolnik (2015, p. 166-167),

[...] para além de justificar a urbanização sem crescimento econômico, os processos que estamos testemunhando nesta fase apontam para uma nova dinâmica e um novo papel das terras ocupadas pelos pobres, em contextos urbanos e rurais. Na fase financeirizada e rentista do capital, as terras apropriadas sob regimes de posse que não a propriedade individual titulada e registrada, no campo e nas cidades, passam a funcionar como uma reserva, passível de ser ocupada a qualquer momento por frações do capital financeiro em sua fome incessante de novas garantias para seus ativos. Assim, de *locus* de um exército industrial de reserva, as favelas do mundo convertem-se em novas reservas de terra para extração de renda, sob a hegemonia do complexo imobiliário-financeiro.

A crise do modelo fordista de produção e do Estado de Bem-Estar Social dá uma nova forma ao racismo. Tal contexto tornou populações inteiras submetidas às mais precárias condições de vida ou abandonadas à própria sorte, anunciando o esgotamento do modelo expansivo do capital. Avança a austeridade fiscal, que nada mais é do que o corte dos direitos sociais, com a finalidade de transferir parte do orçamento público para o setor financeiro. Ao mesmo tempo em que avança uma onda de privatizações, a precarização do trabalho e a desregulamentação de setores da economia, naturaliza-se a figura do inimigo, o bandido que ameaça a integração social, distraindo a sociedade, amedrontada pelo noticiário e por programas policiais, que aceita a repressão do Estado em nome da segurança, mas que servirá apenas para conter o inconformismo social diante da violência social provocada pelo modelo neoliberal do capitalismo (ALMEIDA, 2018). Para Almeida (2018),

O esfacelamento da sociabilidade regida pelo trabalho abstrato e pela “valorização do valor” resulta em terríveis tragédias sociais, haja vista que o movimento da economia e da política não é mais de integração ao mercado – há que se lembrar que na lógica liberal o “mercado” é a sociedade civil. Como não serão integrados ao mercado, seja como consumidores ou como trabalhadores, jovens negros, pobres, moradores de periferia e minorias sexuais serão vitimados por fome, epidemias ou pela eliminação física promovida direta ou indiretamente – por exemplo, corte nos direitos sociais – pelo Estado. Enfim, no contexto da crise, o racismo é um elemento de racionalidade, de *normalidade* e que se apresenta como modo de integração possível de uma sociedade em que os conflitos tornam-se cada vez mais agudos (2018, p. 162).

Sob o regime neoliberal, os direitos sociais sucumbem à lógica excludente do mercado. Pessoas que, além de estarem sujeitas às desigualdades de classe, são estigmatizadas pela cor de sua pele e seu pertencimento étnico-racial, são as principais vítimas da violência neoliberal.

4 RACISMO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE RACIAL SOB A HEGEMONIA NEOLIBERAL

O racismo desenvolveu-se como um pilar ideológico na formação e estruturação da sociedade brasileira. A discriminação racial atuou mediando as relações sociais estabelecidas nessa sociedade, hierarquizando-a com base na subjugação da população negra. O fim da escravidão não foi sucedido por políticas públicas antirracistas que poderiam ter contribuído para o rompimento com os séculos de atraso. A construção de tais políticas no Brasil é recente, pois é somente a partir dos anos 1980 que os movimentos sociais negros conseguiram, de forma paulatina, sensibilizar o Estado para essa agenda (FERREIRA, 2013).

A Constituição Federal de 1988 aponta a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, conforme o seu artigo 1º, III. No artigo 3º, os objetivos fundamentais da República são expostos, dentre eles o de promover o bem de todos, sem preconceitos, inclusive o de “raça”. O repúdio ao racismo foi elevado a princípio constitucional orientador da República nas suas relações internacionais, conforme o artigo 4º, VIII. De acordo com o inciso XLII, do artigo 5º, o racismo é um crime imprescritível e inafiançável, sujeito à pena de reclusão (SANTOS, 2010). Conforme Santos (2010),

[...] vislumbra-se de forma cristalina que nossa Constituição condena de forma absoluta qualquer modalidade de preconceito ou discriminação negativa, chegando ao ponto de ter sido inserido em seu texto de maneira expressa que o racismo constitui crime (e não mera contravenção, como era antes da promulgação da Carta Magna, em 1988) (p. 61).

Em termos institucionais, a SEPPIR foi a mais duradoura e importante experiência política de combate ao racismo por parte do Estado brasileiro. Entre 2003 e 2015 (período de existência da SEPPIR), construíram-se decretos, conferências, um Estatuto da Igualdade Racial, políticas públicas e um Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Ainda assim, o encarceramento em massa e os índices de violência contra a juventude só fizeram subir nesse período, o que demonstra a força da violência racial (uma das bases do autoritarismo da sociedade brasileira) na formação social do país (OLIVEIRA, 2017). Para Oliveira (2017),

As políticas de igualdade racial observaram um incremento único na história da república brasileira com a criação da Seppir em 2003. Houve inegáveis avanços no período, como as cotas nas universidades, o programa Brasil Quilombola e o programa Juventude Viva. Este balanço seria parcial e insuficiente se não levarmos em conta os efeitos das políticas sociais de inclusão. Contudo, as estruturas seculares de racialização da pobreza – as políticas de segurança, de encarceramento em massa e de extermínio da juventude negra – continuaram intactas (p. 281).

O neoliberalismo vê o mercado como o paradigma da liberdade, e a democracia emerge como um sinônimo para o capitalismo, que reemerge como o sentido da história. O último passo em direção à eliminação completa do racismo é representado no discurso neoliberal do “*color-blindness*” (a cegueira da cor) e na afirmação de que a equidade só pode ser alcançada quando a lei, tanto quanto os sujeitos individuais, tornarem-se cegos para a questão racial, ou não agirem de forma preconceituosa. Essa abordagem, entretanto, falha ao não apreender o trabalho ideológico e material que a “raça” continua a fazer nas estruturas sociais e econômicas, enquanto legitima os lucros gigantescos gerados pela indústria punitiva (DAVIS, 2012).

A expansão do sistema de justiça criminal e a emergência de um complexo industrial-prisional é acompanhada por uma campanha que persuade, novamente, no final do século 20, que a raça é uma categoria demarcadora da criminalidade. De acordo com essa propaganda, a figura que representaria o criminoso é um jovem negro, e os jovens negros provocariam medo. A mensagem que é propagada pelos políticos e por incontáveis séries de crimes na TV é que não é necessário temer o desemprego, a deterioração das condições nas comunidades pobres e o déficit habitacional; eles sugerem que não é necessário temer nem a degradação ambiental, provocada pelas operações militares e pelas empresas, nem a guerra, mas que é necessário temer o crime e aqueles que são representados como os seus mais frequentes executores. A racialização do medo constrói os inimigos públicos (DAVIS, 2012).

As prisões permitem à sociedade descartar pessoas que herdaram graves problemas sociais sem reconhecer que muitas delas estão simplesmente se degradando e necessitam de ajuda. Como há um número desproporcional de pessoas negras atrás das grades, o racismo estrutural impede este processo. Dadas as histórias de escravidão, colonização e outras formas de violência racista, o uso ativo do sistema de justiça criminal para descartar permanentemente grandes números de jovens negros é coerente com os modos prévios de destruição e desumanização racista. A maioria das mulheres que estão presas são encarceradas por crimes

relacionados às drogas e sem uso de violência. Tal fato leva a pensar acerca do desmantelamento do Estado de Bem-Estar Social. O desmanche das instituições que promoviam os direitos sociais, ajudando as pessoas mais vulneráveis a sobreviver, tem sido acompanhado por um crescimento no número e intensidade de instituições repressivas. Conforme o discurso conservador, as pessoas que estão na prisão merecem estar lá. Elas merecem ser descartadas. Se homens negros e pobres e mulheres negras e pobres estão encarcerados, eles pertencem àquele espaço, e todos estão absolvidos da responsabilidade de pensar sobre eles bem como de pensar sobre os problemas sociais na vida e nas comunidades das pessoas negras. Todos estão desobrigados de pensar sobre o analfabetismo, a pobreza, o racismo, as drogas, os sistemas escolares ruins, etc. (DAVIS, 2012).

O racismo assegura a função de morte na economia do biopoder, seguindo o princípio de que a morte dos outros significa o fortalecimento biológico da própria pessoa, na medida em que ela faz parte de uma população ou de uma raça enquanto é membro de uma pluralidade viva e unitária (FOUCAULT, 2010). Assim, para Foucault (2010),

[...] o racismo é ligado ao funcionamento de um Estado que é obrigado a utilizar a raça, a eliminação das raças e a purificação da raça para exercer seu poder soberano. A justaposição, ou melhor, o funcionamento, através do biopoder, do velho poder soberano do direito de morte implica o funcionamento, a introdução e a ativação do racismo. E é aí [...] que efetivamente ele se enraíza.

[...] nessas condições [...] os Estados mais assassinos são, ao mesmo tempo, forçosamente os mais racistas (p. 217-218).

As sociedades latino-americanas lançaram-se em experiências precoces de desregulação radical (ou seja, uma nova regulação em favor de empresas multinacionais) antes de cair sob a tutela dos organismos financeiros internacionais que impuseram os dogmas monetaristas, oferecendo um terreno mais propício à adoção de versões duras do populismo penal e à importação de estratégias estadunidenses de luta contra a criminalidade. O novo “senso comum” punitivo foi concebido para responder ao crescimento da desigualdade e da marginalidade na cidade pós-industrial. A “mão invisível” do mercado necessita e clama pelo “punho de ferro” do Estado penal (WACQUANT, 2015). De acordo com Wacquant (2015, tradução nossa),

Este projeto implica a reforma e o reemprego do Estado para sustentar os mecanismos mercadológicos e disciplinar o novo proletariado pós-industrial, contendo as perturbações internas geradas pela fragmentação do salário, a retração dos sistemas de proteção social e a reorganização correlativa da hierarquia étnica estabelecida (étnico-racial nos Estados Unidos, étnico-nacional na Europa Ocidental e uma mescla dos dois na América Latina). Longe de ser o monopólio de alguma variante do neoconservadorismo, ele é colocado em prática indiferentemente pelos governos de direita e de (centro) esquerda, ainda que com inflexões e modalidades diferentes (p. 174).

Nas últimas duas décadas, no âmbito de uma mesma tendência, foi produzido um crescimento extraordinário das taxas de encarceramento nos países latino-americanos, com algumas variações nos contextos nacionais. Em 1992, apenas três países tinham cem presos ou mais a cada 100.000 habitantes – Uruguai (100), Venezuela (133) e Chile (154). Ao mesmo tempo, havia vários países que possuíam taxa “escandinavas”, como Peru (69), Argentina (62), Equador (75) e Brasil (74) (SOZZO, 2016). Conforme Sozzo (2016),

Este panorama mudou radicalmente em pouco mais de duas décadas. Atualmente (com dados referentes a 2013, 2014 e 2015), todos os países sul-americanos possuem taxas de encarceramento superiores aos 150 presos a cada 100.000 habitantes, com exceção da Bolívia (134/100.000). Há outros quatro países com menos de 200 presos a cada 100.000 habitantes: Argentina (152), Paraguai (158), Equador (165) e Venezuela (172). Mas todos os outros superaram este limite: Peru (236), Chile (240), Colômbia (244), Uruguai (282) e Brasil (300). Toda a América do Sul se encontra agora muito longe dos níveis de encarceramento dos países escandinavos que em grande medida se mantiveram nos níveis de vinte anos atrás (p. 11-12).

“Em 2012, 56.000 pessoas foram assassinadas no Brasil. Destas, 30.000 são jovens entre 15 a 29 anos e, desse total, 77% são negros. A maioria dos homicídios é praticado por armas de fogo, e menos de 8% dos casos chegam a ser julgados” (ANISTIA INTERNACIONAL, 2017). O homicídio foi naturalizado no Brasil. Em 2014 foram assassinadas 68.430 pessoas. Essas mortes violentas, todavia, vitimizam prioritariamente os jovens negros com baixa escolaridade (CERQUEIRA; COELHO, 2017). Esse processo gradativo de vitimização letal da juventude está em curso desde a década de 80 do século 20 no Brasil. Os mortos são jovens cada vez mais jovens. Enquanto no início da década de 80 o pico da taxa de homicídio se dava aos 25 anos, hoje ele gira em torno dos 21 anos. Entre 2000 e 2010 parecia que essa dinâmica vinha perdendo força, uma vez que houve um pequeno incremento na taxa de homicídio de jovens (+2,5%) ante um crescimento maior nos anos 1990 (+20,3%) e nos anos 1980 (89,9%). Entre 2005 e 2015 houve um aumento de 17,2% da taxa de homicídio de jovens entre 15 e 29 anos, o que, em números absolutos, significa que nesse período foram assassinados mais de 318 mil jovens (CERQUEIRA et al., 2017). Segundo Jessé Souza (2017),

O excluído, majoritariamente negro e mestiço, é estigmatizado como perigoso e inferior e perseguido não mais pelo capitão do mato, mas, sim, pelas viaturas de polícia com licença para matar pobre e preto. Obviamente, não é a polícia a fonte de violência, mas as classes média e alta que apoiam esse tipo de política pública informal para higienizar as cidades e calar o medo do oprimido e do excluído que construiu com as próprias mãos. E essa continuidade da escravidão com outros meios se utilizou e se utiliza da mesma perseguição e da mesma opressão cotidiana e selvagem para quebrar a resistência e a dignidade dos excluídos.

Mais ainda. Como a produção da desigualdade de classe desde o berço é reprimida tanto consciente quanto inconscientemente, é o estereótipo do negro, facilmente reconhecível, que identifica de modo fácil o inimigo a ser abatido e explorado (p. 83).

Em poucas palavras, o avanço da hegemonia neoliberal alimenta um processo excludente de especulação das terras urbanas, ao mesmo tempo em que promove o recuo nos direitos sociais. Nesse contexto, a cidade neoliberal é marcada por um avanço acelerado do aprofundamento da desigualdade, que atinge, de forma desigual, a população negra.

5 CIDADES NO NOVO SÉCULO: Neoliberais e Neocoloniais

Embora aspire ao entendimento universal da diversidade da vida social, a geografia burguesa cultiva frequentemente perspectivas etnocêntricas e paroquiais relacionadas a essa diversidade, tendo sido, diversas vezes, veículo para transmitir doutrinas de superioridade nacional, cultural ou racial. As ideias do destino “manifesto” ou “geográfico”, da “missão ci-

vilizadora” da burguesia e da “responsabilidade do homem branco” estão amplamente difundidas pelo pensamento geográfico. A informação geográfica, como os mapas, pode ser usada para explorar os medos e promover a hostilidade entre povos e justificar o imperialismo, a repressão interna (de forma particular nas áreas urbanas) e a dominação neocolonial (HARVEY, 2012b). Tal processo, violento e racista, também se encontra presente na sociedade brasileira. De acordo com Rolnik (2015),

Na cultura urbana contemporânea, o “enclave fortificado” tem como oposto – simbólico e real – a “periferia” e a “favela”, onde “mora” a violência, consubstanciada na presença dos intermediários da distribuição do narcotráfico, imagem que os meios de comunicação não pararam de reproduzir nas últimas décadas. A identificação dos territórios populares com o crime e dos seus habitantes como criminosos [...] é, entretanto, muito anterior à presença do narcotráfico nas cidades. O uso da violência por parte da polícia e de estruturas privadas de repressão contra a classe trabalhadora, os pobres e os não brancos no Brasil é antigo e amplamente documentado. Tendo como origem os castigos físicos durante a escravidão, a tortura e outras formas de abuso atravessaram a história republicana de maneira que a população – especialmente a população não branca e pobre – tem sofrido continuamente com vários tipos de violência policial e injustiça legal (p. 274).

Fato característico do período atual é a inflação da população carcerária nas sociedades avançadas em razão do uso do encarceramento como instrumento de administração da insegurança social. Em todos os países onde a ideologia neoliberal de submissão ao “livre-mercado” foi instituída é possível observar um crescimento espetacular do número de pessoas colocadas atrás das grades, enquanto o Estado depende cada vez mais das instituições penais e da polícia para conter a desordem produzida pela imposição do trabalho precário, o desemprego em massa e o encolhimento da proteção social. O Estado keynesiano, que foi o veículo histórico da solidariedade e que possui como missão fazer frente aos efeitos danosos do mercado, promovendo a redução das desigualdades e o “bem-estar”, foi substituído por um Estado darwinista que transforma a competição em fetiche e celebra a irresponsabilidade individual, recolhendo-se às funções soberanas de “lei e ordem”, hipertrofiadas (WACQUANT, 2008). Neste contexto, a população negra, historicamente majoritária nas situações de desemprego, baixa renda, menor acesso à educação formal, menor acesso aos serviços de saúde, etc., é a maior vítima do Estado penal/darwinista.

Nas grandes cidades brasileiras a continuidade de violências e desigualdades que remontam aos tempos coloniais se faz presente nas formas urbanas e no conteúdo das relações raciais, de gênero e de classe. O racismo instituiu e institui uma cisão nas relações sociais, quando se estabelecem os grupos sociais que podem ser presos, assassinados, ter acesso aos piores empregos e estar mais expostos ao desemprego e às violações de direitos humanos, e o grupo social privilegiado. Dessa forma, reproduz-se a supremacia branca nas cidades brasileiras. De acordo com Foucault (2010, p. 214), o racismo “É, primeiro, o meio de introduzir afinal, nesse domínio da vida de que o poder se incumbiu, um corte: o corte entre o que deve viver e o que deve morrer”. Assim, a primeira função do racismo é “[...] fragmentar, fazer cesuras no interior desse contínuo biológico a que se dirige o biopoder” (FOUCAULT, 2010, p.

214). Frantz Fanon (2005), em *Os condenados da terra*, afirma que nas cidades colonizadas existem duas zonas distintas¹:

A cidade do colono é uma cidade sólida, toda de pedra e ferro. É uma cidade iluminada, asfaltada, onde as latas de lixo transbordam sempre de restos desconhecidos, nunca vistos, nem mesmo sonhados. Os pés do colono nunca se mostram, exceto talvez no mar, mas nunca se está bastante próximo deles. Pés protegidos por sapatos fortes, enquanto as ruas de sua cidade são limpas, lisas, sem buracos, sem pedriscos. A cidade do colono é uma cidade empanturrada, preguiçosa, seu ventre está sempre cheio de coisas boas. A cidade do colono é uma cidade de brancos, de estrangeiros (p. 55).

Já com relação à cidade do colonizado, o autor assevera:

[...] ou pelo menos a cidade indígena, a aldeia negra, a *Medina*, a reserva é um lugar mal afamado, povoado de homens mal afamados. Ali, nasce-se em qualquer lugar, de qualquer maneira. Morre-se em qualquer lugar, de qualquer coisa. É um mundo sem intervalos, os homens se apertam uns contra os outros, as cabanas umas contra as outras. A cidade do colonizado é uma cidade faminta, esfomeada de pão, de carne, de sapatos, de carvão, de luz. A cidade do colonizado é uma cidade agachada, uma cidade de joelhos, uma cidade prostrada. É uma cidade de pretos, de “turcos”. O olhar que o colonizado lança sobre a cidade do colono é um olhar de luxúria, um olhar de inveja. Sonhos de posse. Todos os modos de posse: sentar-se à mesa do colono, deitar-se na cama do colono, se possível com a mulher dele. O colonizado é um invejoso. O colono não ignora isso e, surpreendendo o seu olhar vago, constata amargamente e sempre em alerta: “Eles querem o nosso lugar”. É verdade, não há um colonizado que não sonhe, ao menos uma vez por dia, instalar-se no lugar do colono (p. 55-56).

O que torna essa cisão, presente na descrição de Fanon da realidade colonial africana, tão igual à realidade da cisão presente nas cidades brasileiras, é a existência do racismo colonial em ambas as sociedades. O lugar que o colonizado deseja, e que o colono afirma ser exclusivamente seu, é o lugar da humanidade, que lhe foi negada pelo projeto colonial, que se impôs inferiorizando e brutalizando o colonizado. Pode-se notar, assim, que no mundo “pós-colonial” não há uma real ruptura com as práticas coloniais, e essas sobrevivem e se metamorfoseiam sob a hegemonia neoliberal. Para Davis (2006),

Esses padrões polarizados de uso da terra e de densidade populacional recapitulam lógicas mais antigas de controle imperial e dominação racial. Em todo o Terceiro Mundo, as elites pós-coloniais herdaram e reproduziram com ganância as marcas físicas das cidades coloniais segregadas. Apesar da retórica de libertação nacional e justiça social, adaptaram com agressividade o zoneamento racial do período colonial para defender os seus próprios privilégios de classe e a exclusividade espacial (p. 104).

A terra urbana, portanto, adquire centralidade se o que se busca é a promoção da dignidade. Não é possível promover direitos sem lutas pela democratização da terra e da moradia.

Para Mbembe (2018), qualquer relato histórico acerca do surgimento do terror moderno precisa tratar da escravidão, uma das primeiras manifestações da experiência bio-

¹ “A zona habitada pelos colonizados não é complementar à zona habitada pelos colonos. Essas duas zonas se opõem, mas não a serviço de uma unidade superior. Regidas por uma lógica puramente aristotélica, elas obedecem ao princípio de exclusão recíproca: não há conciliação possível, um dos termos é demais” (FANON, 2005, p. 55).

política. Provém da negação racial da possibilidade de qualquer vínculo entre o nativo, o conquistador, o fato de que as colônias podem ser governadas na ausência absoluta de lei. Aos olhos do conquistador a “vida selvagem” é apenas outra forma de “vida animal”, uma experiência assustadora, radicalmente outro (alienígena), além da compreensão e imaginação. Assim,

A “ocupação colonial” em si era uma questão de apreensão, demarcação e afirmação do controle físico e geográfico – inscrever sobre o terreno um novo conjunto de relações sociais e espaciais. Essa inscrição de novas relações espaciais (“territorialização”) foi, enfim, equivalente à produção de fronteiras e hierarquias, zonas e enclaves; a subversão dos regimes de propriedade existentes; a classificação das pessoas de acordo com diferentes categorias; extração de recursos; e, finalmente, a produção de uma ampla reserva de imaginários culturais. Esses imaginários deram sentido à instituição de direitos diferentes, para diferentes categorias de pessoas, para fins diferentes no interior de um mesmo espaço; em resumo, o exercício da soberania. O espaço era, portanto, a matéria-prima da soberania e da violência que ela carregava consigo. Soberania significa ocupação, e ocupação significa relegar o colonizado a uma terceira zona, entre o estatuto do sujeito e objeto (MBEMBE, 2018, p. 38-89).

Achille Mbembe (2018) identifica uma passagem dos Estados modernos, no exercício da soberania, da utilização da biopolítica (caracterizada pelo “deixar morrer”), para o uso da necropolítica (caracterizada pelo “fazer morrer”). Os Estados combinam, então, o biopoder, o Estado de exceção e a política de morte. A atuação do Estado, porém, não é uniforme em todo o seu território, cabendo aos habitantes das áreas estigmatizadas, como colônias internas, a aplicação da política de morte/necropolítica.

Para Frantz Fanon (2008), a verdadeira desalienação do negro implica uma súbita tomada de consciência das realidades econômicas e sociais, pois só há um complexo de inferioridade após um duplo processo, que é inicialmente econômico e, em seguida, marcado pela interiorização, ou seja, pela epidermização dessa inferioridade. Desse modo,

A violência que presidiu ao arranjo do mundo colonial, que ritmou incansavelmente a destruição das formas sociais indígenas, demoliu sem restrições os sistemas de referências da economia, os modos de aparência, de indumentária, será reivindicada e assumida pelo colonizado no momento em que, decidindo ser a história em atos, a massa colonial irromperá nas cidades proibidas. Explodir o mundo colonial é doravante uma imagem de ação muito clara, muito compreensível e que pode ser retomada por cada um dos indivíduos que constituem o povo colonizado. *Desmantelar o mundo colonial não significa que depois da abolição das fronteiras, serão construídas vias de passagem entre as duas zonas. Destruir o mundo colonial é, nem mais nem menos, abolir uma zona, enterrá-la no mais profundo do solo ou expulsá-la do território* (FANON, 2005, p. 57, grifo nosso).

As cidades brasileiras reproduzem a lógica colonial/maniqueísta, que privilegia a sua população branca enquanto estigmatiza e segrega a sua população negra, e que, sob a hegemonia neoliberal, só tem fortalecido os proprietários de terrenos, os investidores/especuladores estrangeiros e nacionais, as elites e os trabalhadores de classe média.

6 PRIVILÉGIOS DA BRANQUITUDE

A despeito de tudo o que aqui já foi registrado, a presente análise ficaria incompleta sem um tratamento, ainda que breve, sobre como o poder e o privilégio da branquitude são a outra face da moeda do racismo colonial/moderno antinegro.

As pessoas brancas não representam um número significativo em termos de população mundial; são, porém, as da cor dominante, em termos de privilégio e poder, ainda que isso não signifique que todos os brancos têm privilégio e poder (uma vez que a branquitude é articulada sempre, por exemplo, a gênero, classe social e sexualidade) (STOREY, 2015).

Com base nos dados do Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar (PNAD) de 1999 (IBGE, 2000), o Brasil foi classificado como um país de desenvolvimento humano mediano, ocupando a 79ª posição do *ranking* internacional do PNUD. Os índices de desenvolvimento humano diferentes para brancos (que faria o país ocupar o 49º, com IDH semelhante ao da Bélgica) e negros (que colocaria o Brasil na 108ª posição) indicam a coexistência, no mesmo território, de dois países apartados um do outro (CARNEIRO, 2018). O Brasil negro, de acordo com os Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) da ONU, pode ser comparado aos países mais subdesenvolvidos do mundo. Já o país não negro permite maior acesso aos meios de desenvolvimento socioeconômico: educação, saúde, trabalho e habitação (MOLINA, 2013). Tal situação resolve-se com políticas públicas de geração de renda e emprego, educação, moradia gratuita para os mais pobres (não pautada pela ideologia da casa própria), promoção de infraestrutura de saneamento e de serviços básicos públicos gratuitos. O que vai de encontro à ideologia neoliberal, que busca ampliar a atuação da lógica da mercadoria para todo o âmbito das relações sociais.

Os resultados de pesquisas realizadas pelo Instituto Ethos (2010), que tiveram por objetivo mapear o perfil racial, social e de gênero das 500 maiores empresas que atuam no Brasil, mostram que, em todos os levantamentos efetuados, o percentual de participação de negros nas organizações empresariais decresce à medida que se leva em consideração a sua presença nos níveis mais elevados da hierarquia. No nível executivo, representavam apenas 1,8% em 2003, 3,4% em 2005, 3,5% em 2007, 5,3% em 2010 e 4,7% em 2015. Em posições gerenciais, a participação era de 8,8% em 2003, 9% em 2005, 17% em 2007, 13,2% em 2010 e 6,3% em 2015. Considerando, todavia, que negros – pretos e pardos, de acordo com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2008) – totalizavam 48% da população brasileira em 2004, 49,5% em 2006, 49,7% em 2007, 51,1% em 2009 e 52,9% em 2013, é evidente a sub-representação nos espaços de poder, remuneração e prestígio dessas empresas. Em 2013 correspondiam a 52,8% da População Economicamente Ativa e 51,9% da população ocupada (JAIME, 2016).

O poder da branquitude reside justamente no fato de que ela parece existir fora das categorias etnia e raça, como se tais categorias pudessem ser aplicadas apenas a pessoas não brancas. A branquitude parece existir, assim, como a norma humana, sendo as etnias e raças um desvio dessa norma (STOREY, 2015). Consoante Storey (2015),

Para entender o poder normativo da branquitude, temos de esquecer a biologia e pensar nisso como um construto cultural; isto é, algo que é apresentado como “natural”, “normal” e “universal”. O que torna a branquitude tão poderosa, portanto, é que ela é mais

do que a cor dominante: atua em uma norma humana invisível, e é segundo essa norma que outras etnias são convidadas a classificar-se. Para simplificar, *peessoas brancas* raramente são vistas como pessoas *brancas*: são simplesmente humanas, sem etnia (p. 359).

James Baldwin, em 1970, escreveu uma carta, para Angela Y. Davis, na qual ele, em certo momento, relata como o racismo fecha as pessoas brancas em sua branquitude e que, mesmo em situações em que os privilégios da branquitude são apenas imaginários, muitos brancos não admitem o fato de que o extermínio de negros é uma guerra civil (posto que se trata de uma guerra entre “irmãos” dentro de suas cidades) e não uma guerra entre “raças”, fato este que contém perigo de morte para os negros e uma tragédia para a nação (BALDWIN, 2016).

No mundo “ocidental”, que é também um mundo compartimentado, colonial, a despeito de algumas conquistas sociais, pessoas negras são vitimizadas pelo racismo colonial. É o racismo colonial que molda as mentes e os corações de quem pensa o Estado e suas políticas públicas não como um instrumento de promoção de cidadania para todos os seus cidadãos, mas como um instrumento de controle e dominação dos que são eleitos pelo poder branco como os inimigos da sociedade. Tais pessoas passam a ter sua mobilidade física e social limitada sob a lógica de que, quando as pessoas negras se movem além do que o racismo colonial lhes permite, a branquitude perde um pouco de seu poder e privilégio. A branquitude, enquanto símbolo de poder e privilégios exclusivos, não é compatível com a democracia, que representa acesso equitativo a direitos (o que vai de encontro à lógica do privilégio) e poder distribuídos de forma justa entre os cidadãos.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cidade neoliberal aprofunda o processo de racialização da pobreza urbana ao fazer recuar a promoção dos direitos sociais e das políticas públicas. Neste contexto, a financeirização das terras urbanas torna mais vulnerável a população que vive em favelas, majoritariamente negra, pois, em sua maioria, não se apropriou das terras sob o regime de posse da propriedade individual titulada e registrada. O racismo institui a cisão entre os grupos sociais que podem, segundo a lógica do “patriarcado supremacista branco imperialista capitalista”², ser vitimados pelo genocídio civil e estatal e o grupo social privilegiado.

Com Golpes de Estado recentes, tais como os ocorridos no Paraguai e no Brasil (este contra a presidenta Dilma Rousseff e os direitos humanos da população brasileira), o avanço de prática neoliberais (desregulamentação do trabalho, privatização de empresas públicas, recuo de políticas públicas de educação e saúde, avanço do Estado Penal, por exemplo) tem significado um aumento nos índices de criminalidade e violência letal, acompanhado por um rebaixamento nos indicadores sociais, o que tem significado um aumento expressivo das desigualdades. A criminalidade que se pune, porém, é a dos socialmente mais vulneráveis, tendo em vista que os responsáveis pelo ataque aos direitos humanos estão blindados.

O golpe de 2016 mostra-se coerente com a história do Estado brasileiro, criado para a manutenção e o aprofundamento das desigualdades raciais. O caráter classista do golpe não

² Essa expressão é utilizada por bell hooks (2015) para conceituar o sistema de opressão que estrutura as relações sociais.

pode ser completamente apreendido sem a percepção do seu caráter também racista, que aprofundou/acelerou os processos de encarceramento e extermínio da juventude negra brasileira. O cerco às favelas do Rio de Janeiro (batizado de “intervenção militar”) é apenas mais um exemplo do que trata o golpe. A socióloga, mestre em Administração Pública e vereadora Marielle Franco, do PSOL, estava consciente disso e, por ser uma voz consciente do seu lugar de fala (mulher, negra, lésbica e periférica), foi vítima de um homicídio covarde. Marielle Franco lutou pelos direitos humanos dos negros, pobres e mulheres. *Marielle presente!*

A entrega do orçamento público, antes destinado a investimentos em educação, saúde, previdência social, lazer, cultura, esportes, meio ambiente, cidades, para a especulação financeira, que beneficia, principalmente, o grande capital financeiro internacional, só aprofunda e aprofundará o processo de genocídio da população negra, pobre e dos diversos povos indígenas. Como bem aponta Marx (2013, p. 830), “[...] o capital nasce escorrendo sangue e lama por todos os poros, da cabeça aos pés”.

No âmbito do Estado brasileiro, a Constituição Federal de 1988, ao reconhecer a existência do racismo, oferece elementos jurídicos que fundamentam a ação por meio de Políticas de Estado e Políticas de Governo aptas a combater o racismo que estrutura as relações sociais no Brasil. Diante do recuo dos direitos sociais, porém, a intersecção de privilégios de classe, de raça e de gênero produz um conjunto de violências e desigualdades que afeta, de forma mais perversa, as mulheres negras. Assim, uma das formas mais cruéis, pelas quais se expressa a solidão da mulher negra, aprofunda-se por meio desse processo no qual os filhos e os maridos (negros, ou seja, pardos e pretos) dessas mulheres têm os seus direitos humanos sociais negados, além de serem cotidianamente perseguidos pelo sistema de justiça penal. A cidade neoliberal, portanto, aprofunda e atualiza os processos de dominação racial no século 21.

8 REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ANISTIA INTERNACIONAL. *Jovem negro vivo*. Disponível em: <https://anistia.org.br/campanhas/jovemnegro-vivo/>. Acesso em: 18 jun. 2017.
- BALDWIN, James. An Open Letter to My Sister, Angela Y. Davis. In: DAVIS, Angela Y. (ed.). *If They Come in the Morning... Voices of Resistance*. New York: Verso, 2016.
- BENEDITO, Vera Lúcia. Cor e territórios na cartografia das desigualdades urbanas. In: OLIVEIRA, Reinaldo José de (org.). *A cidade e o negro no Brasil: cidadania e território*. 2. ed. São Paulo: Alameda, 2013.
- BORGES, Juliana. *O que é encarceramento em massa?* Belo Horizonte, MG: Letramento: Justificando, 2018.
- BOULOS, Guilherme. *De que lado você está?* Reflexões sobre a conjuntura política e urbana no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2015.
- CARNEIRO, Sueli. *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2011.
- CARNEIRO, Sueli. *Escritos de uma vida*. Belo Horizonte, MG: Letramento, 2018.
- CERQUEIRA, Daniel et al. *Atlas da violência*. Rio de Janeiro: Ipea, 2017.
- CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo Santa Cruz. *Democracia racial e homicídios de jovens negros na cidade partida*. Rio de Janeiro: Ipea, 2017.
- COLLINS, Patricia Hill. *Black Feminist Thought: Knowledge, Consciousness, and the Politics of Empowerment*. New York: Routledge, 2009.
- COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Intersectionality*. Massachusetts: Polity, 2016.
- COUTINHO, Carlos Nelson. A hegemonia da pequena política. In: OLIVEIRA, F. de; BRAGA, R.; RIZEK, C. (org.). *Hegemonia às avessas*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- DAVIS, Angela Yvonne. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DAVIS, Angela Yvonne. *The Meaning of Freedom*. San Francisco: City Lights Books, 2012.

- DAVIS, Mike. *Planeta favela*. São Paulo: Boitempo, 2006.
- DUMÉNIL, Gérard; LÉVY, Dominique. *A crise do neoliberalismo*. São Paulo: Boitempo, 2014.
- FANON, Frantz. *Os condenados da terra*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005.
- FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: Edufba, 2008.
- FERNANDES, Florestan. *O negro no mundo dos brancos*. 2. ed. São Paulo: Global, 2007.
- FERREIRA, Renato. Dez anos de promoção da igualdade racial: balanços e desafios. In: SADER, Emir (org.). *10 Anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma*. São Paulo, SP: Boitempo; Rio de Janeiro: Flacso Brasil, 2013.
- FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. São Paulo: Global, 2006.
- FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.
- GONZALES, Léila. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*, Anpocs, p. 223-244, 1984. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5509709/mod_resource/content/0/06%20-%20GONZALES%2C%20L%C3%A9lia%20-%20Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira%20%281%29.pdf.
- HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. 12. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2015.
- HALL, Stuart. *Cultura e representação*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; Apicuri, 2016.
- HARVEY, David. *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. 23 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012a.
- HARVEY, David. Geografia. In: BOTTOMORE, T. (ed.). *Dicionário do pensamento marxista*. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2012b.
- HARVEY, David. *17 contradições e o fim do capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- HOOKS, bell. *Ain't I a Woman: Black Women and Feminism*. New York: Routledge, 2015.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Pesquisa nacional por amostra de domicílios/IBGE*. v. 21 (1999). Rio de Janeiro: IBGE, 2000.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Características Étnico-Raciais da População: um estudo das categorias de classificação de cor ou raça*. Rio de Janeiro: IBGE, 2008
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo demográfico 2010: resultados gerais da amostra*. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Resultados_Gerais_da_Amostra/Microdados/. Acesso em: 29 ago. 2021.
- INSTITUTO ETHOS. *Perfil social, racial e de gênero das 500 maiores empresas do Brasil e suas ações afirmativas*. São Paulo: Instituto Ethos, 2010.
- IPEA. *Atlas da violência mapeia os homicídios no Brasil*. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=30253. Acesso em: 1º jul. 2017.
- JAIME, Pedro. *Executivos negros: racismo e diversidade no mundo empresarial*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016.
- LENIN, Vladimir I. *Imperialismo, estágio superior do capitalismo: ensaio popular*. São Paulo: Expressão Popular, 2012.
- MARICATO, Ermínia. *Habitação e cidade*. São Paulo: Atual, 1997.
- MARICATO, Ermínia. *Para entender a crise urbana*. São Paulo: Expressão Popular, 2015.
- MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política: livro I: o processo de produção do capital*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte*. São Paulo: N-1 Edições, 2018.
- MOLINA, Sandra Cordeiro. Raça, direito e políticas públicas para a promoção da igualdade racial no Brasil: alguns apontamentos. In: SMANIO, Gianpaolo Poggio; BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins (org.). *O direito e as políticas públicas no Brasil*. São Paulo: Atlas, 2013.
- MORSE, Richard M. O multiverso da identidade latino-americana, c. 1920-c. 1970. In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina: a América Latina após 1930: ideias, cultura e sociedade*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2011. V. III.
- OLIVEIRA, Fábio Nogueira de. Políticas públicas e promoção da igualdade racial – elementos para um balanço dos governos Lula e Dilma. In: MARINGONI, Gilberto; MEDEIROS, Juliano (org.). *Cinco mil dias: o Brasil na era do lulismo*. São Paulo: Boitempo; Fundação Lauro Campos, 2017.

- ROLNIK, Raquel. *Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças*. São Paulo: Boitempo, 2015.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SANTOS, Cristiano Jorge. *Crimes de preconceito e de discriminação*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- SANTOS, Milton. *O espaço do cidadão*. 7. ed. São Paulo: São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.
- SANTOS, Renato Emerson dos. Sobre espacialidades das relações raciais: raça, racialidade e racismo no espaço urbano. In: SANTOS, Renato Emerson dos. *Questões urbanas e racismo*. Petrópolis, RJ: DP et alii; Brasília, DF: ABPN, 2012.
- SOUZA, Jessé. *A elite do atraso: da escravidão à lava jato*. Rio de Janeiro: Leya, 2017.
- SOZZO, M. Postneoliberalismo y Penalidad en América del Sur: a Modo de Introducción. In: SOZZO, M. (org.). *Postneoliberalismo y Penalidad en América del Sur*. Buenos Aires: Clacso, 2016.
- STOREY, John. *Teoria cultural e cultura popular: uma introdução*. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2015.
- TELLES, Edward. *Racismo à brasileira: uma nova perspectiva*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Ford, 2003.
- VAINER, Carlos. Quando a cidade vai às ruas. In: MARICATO, Ermínia et al. *Cidades rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013.
- WACQUANT, Loïc. *As duas faces do gueto*. São Paulo: Boitempo, 2008.
- WACQUANT, Loïc. *Les Prisons de la Misère*. Paris: Raisons d'Agir, 2015.